ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade.
Rua 21 de Abril, s/n, centro, CEP: 77.915-000 fone/fax: (63) 3437-1148 Cachoeirinha-TO.

Decreto Legislativo nº. 003/2022 de 15 de Dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICADO EM 15/12/2022
No Placard da Câmara
Nilson Ferreira Reis
Sec. Administrativo
Câmara Mun. de Cachoeirinha-To
Ato de Admissão: Concursado

Dispões Sobre Recesso Legislativo dos Vereadores deste Município.

O Presidente da Câmara, Vereador, **EDIVALDO GOMES MARQUES,** no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº. **035/2015. Que Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal, em acordo ao Capitulo III - Da Sessão Legislativa, Art. 3º LETRA "C".**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ***RECESSO LEGISLATIVO PARLAMENTAR AOS VEREADORES DESTE MUNICIPIO***, no período de 16/12/2022 a 14/02/2022, tempo em que fica fechado o expediente dos mesmos, sendo reaberto no dia 15 de Fevereiro de 2022.

§ 1º - No período de recesso legislativo, a Câmara poderá reunir-se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, para apreciar matéria de interesse público, relevante e urgente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA ESTADO DO TOCANTINS, aos quinze (15) dias do Mês de DEZEMBRO de 2022.

EDIVALDO GOMES MARQUES
Presidente da Câmara

Edivaldo Gomes Marques
Vereador
Presidente Biênio 2021/2022